

MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL № 183, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

RETIFICA O EDITAL Nº 178/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

CLOVIS FREIBERGER JUNIOR, Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 3.667/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, resolve baixar o presente **EDITAL**, que **DIVULGA**:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o quadro de escola, zoneamento e turmas ofertadas no item 6-1 do Edital nº 178/2024, de 04 de novembro de 2024, a fim de excluir a EMEF Arthur Ernesto Gutheil do rol de escolas, passando a vigorar com a seguinte redação:

<u>6-1.</u> Segue abaixo o quadro de escolas, zoneamento e turmas ofertadas de acordo com o estabelecido neste edital:

Escola	Zoneamento	Turmas
EMEF Cônego Alberto	São Roque, Bananal, Nova Caxias e Picada	Jardim A e B, 1º ao 9º ano,
Schwade	Cará	Crescer Melhor-contraturno
EMEF Alfredo Spier	Bairro Matiel - ao Norte até a Ponte de	
	Ferro, ao Sul até a propriedade de Otávio	Jardim A e B, 1º ao 9º ano,
	Bohn, ao Leste até a localidade de	Crescer Melhor-contraturno
	Coqueiral e a Oeste até Canto do Rio	
EMEF Conselheiro João Braun	Escadinhas, Morro Grande e Vale do Lobo	Jardim B, 1º ao 4º ano,
	*3º e 4º anos: Roncador e Canto Christ	Crescer Melhor-contraturno
EMEI Escadinhas do Saber	Escadinhas, Vale do Lobo, Canto Christ e Morro Grande	Jardim A
EMEI Primeiros Passos	Arroio Feliz e Picão	Jardim A e B
EMEI Sorriso Feliz	Centro, Vale do Hermes, Morro das Batatas, Picão e Bom Fim	Jardim A e B
EMEI Bem-Me-Quer	Coqueiral, Picada Cará, Centro e Vila Rica	Jardim A e B



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EEEF Maria Saturnina Ruschel	Centro, Vale do Hermes, Bom Fim e Vila Rica	Crescer Melhor-contraturno
EEEF Marquês do Herval	Arroio Feliz e Picão	Crescer Melhor-contraturno
Col. Jacob Milton Bennemann	Centro, Morro das Batatas e Vila Rica	Crescer Melhor-contraturno

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, 07 de novembro de 2024.

Clovis Freiberger Junior, Prefeito Municipal de Feliz.